



Senado Federal

Gabinete do Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

REQUERIMENTO N° /2015-CDR

Requeiro, nos termos do disposto no artigo 93, inciso I e II do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública para a instrução do Projeto de Resolução do Senado 01/2013, que trata da fixação de alíquotas de ICMS nas operações e prestações interestaduais.

Para tanto convidamos:

O Coordenador dos Secretários Estaduais de Fazenda do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, Sr. André Horta Melo;

Os Secretários Estaduais da Fazenda do Mato Grosso do Sul, Sr. Márcio Campos Monteiro; de Goiás, Sra. Ana Carla Abrão Costa; de Santa Catarina, Sr. Antônio Marcos Gavazzoni; do Pará, Sr. Nilo Emanoel Rendeiro de Noronha, de Minas Gerais, Sr. José Afonso Bicalho Beltrão da Silva; e da Bahia, Sr. Manoel Vitório da Silva Filho;

Um representante do Ministério da Fazenda;

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução do Senado 01/2013, enviado a esta Casa em 04/02/2013 pelo Executivo Federal, tem o objetivo precípua de uniformizar as alíquotas de ICMS interestadual em 4%, progressivamente ao longo de até 15 anos, possibilitando que as diferenças regionais sejam minimizadas por



Senado Federal

Gabinete do Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

meio de maiores investimentos em infraestrutura, logística e qualificação profissional.

Após votação da proposição no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos, em maio de 2013, pactuou-se a diminuição das alíquotas de ICMS de 7% para 4% para as operações originadas nos Estados da Região Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, enquanto os Estados da Região Norte, Nordeste, Centro-Oeste e o Espírito Santo reduziriam, progressivamente, a alíquota de 12% para 7%, com algumas exceções.

Ressalte-se que as discussões sobre a harmonização das alíquotas do ICMS e o fim da guerra fiscal evoluíram significativamente – no Senado Federal, no Confaz, no Ministério da Fazenda e na Sociedade brasileira – desde a votação na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE. A proposição, hoje, encontra-se na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR, onde fui designado relator da matéria.

Neste contexto, creio ser fundamental que sejam ouvidos os Estados da Federação, o Confaz e o Ministério da Fazenda, para que o PRS 01/2013 possa traduzir, da melhor maneira possível, o equilíbrio das finanças estaduais, o estímulo ao desenvolvimento regional do nosso país e o fim da guerra fiscal.

Sala da Comissão, em de setembro de 2015.

Senador Wellington Fagundes